



= LEI N.º 2176 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006=
Das Vereadoras Cássia Scalla Tirolli e Carmem Machado Negrão

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada Praça Eduardo Maranho Silos Nogueira, a praça localizada na quadra 305 da Avenida Maria Polizel Zanchetta, Jardim Holmo, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA EDUARDO MARANHO SILOS NOGUEIRA".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

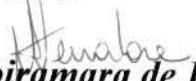
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.


Reinaldo Custódio da Silva.

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
- COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO -